ECOVIS® WFA

Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINEDU.TECH

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda - CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente para o período de 20 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINEDU.TECH
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o período de 20 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025.	13

ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINEDU.TECH
(Administrado pela Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)
São Paulo - SP

Base para Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Finedu.Tech ("Fundo"), que compreende a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e a respectiva demonstrações do resultado, demonstrações das mutações do patrimônio líquido e demonstrações do fluxo de caixa para o período de 20 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Finedu.Tech em 30 de junho de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 20 de fevereiro de 2025 a 30 de junho de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre o resultado de nosso procedimento, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação de investimento em certificados de créditos bancários

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 5 das demonstrações contábeis, em 30 de junho de 2025, o Fundo mantinha uma posição de investimentos em certificados de recebíveis bancários no montante de R$ 21.590 mil, representando 98,40% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à representatividade dos saldos desses direitos creditórios, consideramos sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Esse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria devido a relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do patrimônio líquido e aos possíveis efeitos de ajustes nas demonstrações contábeis, além das incertezas inerentes as premissas e julgamentos que podem atestar a estimativa dos valores mencionados.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) verificação de lastro através da documentação comprobatória sobre a existência dos direitos creditórios; (ii) análise das atualizações monetárias do direito aos recebíveis; (iii) análise dos critérios de elegibilidade do Fundo; (iv) avaliação das movimentações financeiras dos ativos; e (v) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos investimentos do Fundo no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819

Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2025.09.29 20:52:54 -03'00'

Robson Santa Izabel
Contador - CRC SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINEDU.TECH
CNPJ: 59.225.114/0001-82

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2025	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo		
Títulos e valores mobiliários	**221**	**1,01**
Cotas de fundos de investimento	**221**	**1,01**
Beyond FIC FIM	221	1,01
Direitos creditórios	**21.858**	**99,62**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**68**	**0,31**
Halifax Sistema de Ensino Canadense Ltda	68	0,31
Notas de crédito	**200**	**0,91**
Centro de Estudos Julio Verne S/S	200	0,91
Certificado de crédito bancário	**21.590**	**98,40**
Escola Canadense de Goiania Ltda	6.627	30,20
Escola Canadense de São José dos Campos	3.383	15,42
Centro Educacional Greenfield Ltda	1.981	9,03
Centro de Estudos Julio Verne S/S	1.526	6,95
Escola Canadense Marista de Goiania Ltda	1.499	6,83
Escola Canadense BH Sagrada Familia S.A.	1.380	6,29
Moneyplus	1.232	5,61
Centro Educacional Redfiel Ltda	1.067	4,86
Escola Canadense Alphaville de Goiania Ltda.	1.005	4,58
Halifax Sistema de Ensino Canadense Ltda	772	3,52
Centro Educacional Bilíngue Sorocaba Ltda.	715	3,26
D A V Zanella Ltda	403	1,84
Outros valores e bens	**43**	**0,20**
Despesas antecipadas	**8**	**0,04**
Despesas diversas	8	0,04
Outros valores a receber	**35**	**0,16**
Outros créditos	35	0,16
Total do ativo	**22.122**	**100,83**
Passivo		
Valores a pagar	**180**	**0,82**
Serviços de auditoria	31	0,14
Consultoria técnica	54	0,25
Taxa de escrituração	2	0,01
Taxa de administração (*)	18	0,08
Taxa de gestão (*)	13	0,06
Taxa de performance (*)	62	0,28
Total do passivo	**180**	**0,82**
Patrimônio líquido	**21.942**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**22.122**	**100,82**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINEDU.TECH
CNPJ: 59.225.114/0001-82

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício
Para o período de 20 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do período	20/02/2025 a 30/06/2025
Resultados	**1.930**
Resultado com direitos creditórios	**1.870**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	1.577
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	293
Resultado com títulos e valores mobiliários	**25**
Cotas de Fundos de investimento	25
Outras receitas operacionais	**35**
Outras rendas operacionais	35
Despesas	**(590)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(385)**
Auditoria e custódia	(36)
Escrituração	(11)
Distribuição	(44)
Assessoria técnica	(294)
Despesas da Administração e Gestão	**(193)**
Administração	(73)
Gestão	(58)
Performance	(62)
Demais despesas	**(12)**
Taxa de fiscalização CVM	(9)
Taxa ANBIMA	(3)
Resultado líquido no período	**1.340**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINEDU.TECH
CNPJ: 59.225.114/0001-82

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para período de 20 de fevereiro de 2025 (Data de início das atividades) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

				20/02/2025 a 30/06/2025
Cotas emitidas				
17.099,6173	cotas subordinadas			17.102
3.407,9576	cotas senior			3.500
Patrimônio líquido antes do resultado do período				**20.602**
Resultado do período				**1.340**
Patrimônio líquido no fim do período				**21.942**
Representado por	17.099,6173 cotas subordinadas a		R$1.072,0004 cada uma	18.331
Representado por	3.407,9576 cotas senior a		R$1.059,5911 cada uma	3.611

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINEDU.TECH
CNPJ: 59.225.114/0001-82
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o período de 20 de fevereiro de 2025 (Data de início das atividades) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	20/02/2025 a 30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do exercício	**1.340**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com direitos creditórios	(1.870)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	(25)
Resultado líquido ajustado	**(555)**
Variação dos ativos e passivos	
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	(196)
(-) Outros valores e bens	(43)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	180
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(59)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
(-) Aquisição de direitos creditórios com aquisição substancial de riscos	(19.988)
Caixa líquido das atividades de Investimento	**(19.988)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Aplicação de cotistas	20.602
Caixa líquido das atividades de financiamento	**20.602**
Variação no caixa e equivalentes a caixa	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Finedu.Tech ("Fundo") administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administrador"), regulado pela Instrução Normativa nº 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e demais disposições legais regularmente aplicáveis, foi constituído em 31 de janeiro de 2025, tendo iniciado suas operações em 20 de fevereiro do mesmo ano, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Contea Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional - Real").

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 29 de setembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de junho de 2025.

c) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2025:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,2409	177.927,69	221
Total		**177.927,69**	**221**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por operações de crédito relacionadas a financiamento de instituições de ensino privado.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

i. Direitos Creditórios emitidos por instituições de ensino privadas decorrentes de prestação de serviços continuados de educação com seus clientes, bem como todos os demais decorrentes das atividades extracurriculares;

ii. A Classe deverá respeitar o limite de exposição de no máximo 20% por devedor ou cedente coobrigado. Essa observação de limite será dispensada enquanto a classe tiver apenas cotistas (a) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico e seus respectivos administradores e controladores pessoas naturais; ou (b) investidores profissionais.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 30 de junho de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	-	-	-
de 31 a 60 dias	68	-	68
de 61 a 90 dias	-	-	-
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 180 dias	200	-	200
Acima de 181 dias	21.590	-	21.590
Total	**21.858**	**-**	**21.858**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**21.858**	**-**	**21.858**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Cédula de Crédito Bancário	17	21.590	-	21.590
Nota de Crédito	200.001	268	-	268
Total		**21.858**	**-**	**21.858**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 30 de junho de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**2025**
Aquisições	19.988
Liquidações	-
Rendimentos	1.870
Saldo final	**21.858**

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 30 de junho de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
6,32%	8,20%	30,20%

5.6 – Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de junho de 2025 estão assim representados:

		30/06/2025
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	6.627	30,20
2	3.383	15,42
3	1.981	9,03
4	1.526	6,95
5	1.499	6,83
6	1.380	6,29
7	1.232	5,61
8	1.067	4,86
9	1.005	4,58
10	772	3,52
Demais devedores	347	6,32
Total	**21.858**	**99,62**

5.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44 determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 67%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDC. Em 30 de junho de 2025 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 99,62% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.8 - Garantias

O Fundo, em garantia, foi constituído a seu favor, a cessão fiduciária de todos os direitos creditórios decorrentes dos contratos de prestação de serviços continuados de educação infantil e básica, bem como todos os demais decorrentes das atividades extracurriculares, referentes ao ano letivo corrente e ao ano letivo imediatamente subsequente (“Recebíveis”) e todos e quaisquer direitos e recursos financeiros, atuais e/ou futuros, detidos e/ou a serem detidos pelo Emitente, mantida junto à Grafeno Pagamentos Ltda, nas contas 08194940-6, 08194161-9, 08117347-8 e 08117197-7, todas situadas na agência 0001.

Ainda houve a constituição a favor do Fundo, a alienação fiduciária dos imóveis de matriculas 149.928, Registro de Imóveis de Cotia – SP e 5.587, Registro de Imóveis de Diadema SP.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 30 de junho de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 18. A despesa registrada período de 20 de fevereiro de 2025 (início das atividades) a 30 de junho de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Contea Capital Gestão de Recursos Ltda (“Gestora”)**

Em 30 de junho de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 13. A despesa registrada período de 20 de fevereiro de 2025 (início das atividades) a 30 de junho de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, classe subordinada e classe sênior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

b) Emissão de cotas

De acordo com o Regulamento do Fundo, as cotas podem ser emitidas mediante deliberação da Administradora e da Gestora, observados os limites e condições previstos, sem direito de preferência aos cotistas existentes.

A emissão poderá ocorrer por meio de suplementos específicos, que definem a quantidade de cotas, valor nominal, montante total da oferta, regime de colocação, bem como as condições de subscrição e integralização.

As emissões devem respeitar a manutenção da razão de garantia, não podendo afetar as características das cotas já emitidas, nem ocorrer em situações de eventos de avaliação ou liquidação em curso.

Período de 20 de fevereiro de 2025 a 30 de junho de 2025, foram emitidas e subscritas R$ 17.099,6173, cotas subordinadas, representadas pelo montante de R$ 17.102 e 3.407,9576, cotas seniores, representadas pelo montante de R$ 3.500.

c) Resgate e amortização de cotas

Por se tratar de um fundo fechado, não há resgates voluntários de cotas durante a sua vigência. O resgate somente poderá ocorrer de forma automática, na data de liquidação da Classe. Nessa hipótese, o pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com base no valor da cota na data de liquidação, podendo, ainda, ocorrer mediante entrega de direitos creditórios ou ativos financeiros integrantes da carteira.

No período de 20 de fevereiro de 2025 a 30 de junho de 2025, não houve resgate e/ou amortização de cotas.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Contea Capital Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas, reajustado para R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) até o 7º mês, R$ 20.0000,00 (vinte mil reais) até o 12º mês, e R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) a partir de então, líquido de impostos. Os valores mínimos mensais são atualizados anualmente pela variação do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 20 de fevereiro de 2025 a 30 de junho de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 73 e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 1% (um por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) líquido de impostos, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas. Durante os primeiros 6 (seis) meses de duração do Fundo, será cobrado apenas o valor fixo mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 20 de fevereiro de 2025 a 30 de junho de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 58 e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

Adicionalmente à remuneração acima prevista, o Fundo remunera a Gestora mediante o pagamento do equivalente a 20% (vinte por cento) do resultado semestral das cotas subordinadas júnior que exceder o CDI. Do montante apurado, 50% (cinquenta por cento) será destinado à Gestora e 50% à Consultoria Especializada, a partir a entrada em funcionamento do Fundo.

A taxa de performance é apurada e provisionada por dia útil, até o último dia útil de cada semestre civil e paga a Gestora no mês subsequente, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de administração. Não há incidência de taxa de performance quando o valor da cota do Fundo for inferior ao seu valor por ocasião do último pagamento efetuado.

No período de 20 de fevereiro de 2025 a 30 de junho de 2025, a despesa de taxa de performance registrada foi de R$ 62 e encontra-se apresentada na rubrica de "Performance".

d) Demais taxas

Não será devido pelas cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
20/02/2025 (*) a 30/06/2025	1.087,90	8,79	17.726

Exercício	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
10/03/2025 a 30/06/2025	4.012,27	301,23	1.938

(*) Data do início das atividades do Fundo.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 30 de junho de 2025:

Subordinada:

Data	Patrimônio Líquido (*)	Valor da cota (*)	Fundo (*)	
			Mensal	Acumulada
20/02/25	16.850	1.000,00	-	-
28/02/25	17.274	1.010,18	1,02	1,02
31/03/25	17.521	1.024,66	1,43	2,47
30/04/25	17.741	1.037,51	1,25	3,75
30/05/25	18.083	1.057,54	1,93	5,75
30/06/25	18.331	1.072,00	1,37	7,20

Sênior:

Data	Patrimônio Líquido (*)	Valor da cota (*)	Fundo (*)	
			Mensal	Acumulada
10/03/25	900.000	1.000,00	-	-
31/03/25	910.015	1.011,13	1,11	1,11
30/04/25	1.927.676	1.026,54	1,52	2,65
30/05/25	2.962.183	1043,27	1,63	4,33
30/06/25	3.611.042	1059,59	1,56	5,96

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica ("come-cotas") à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ecovis WFA Auditores Independentes S.S. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no período de 20 de fevereiro de 2025 a 30 de junho de 2025.

19 Eventos subsequentes

O instrumento particular realizado em 09 de setembro de 2025, deliberou pela aprovação da 2ª (segunda) emissão e distribuição pública das Cotas Sêniores da 1ª (primeira) séria da Classe Única do Fundo ("2ª Emissão de Cotas Seniores da 1ª Série), sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM nº 16, de 13 de julhoo de 2022.

Eric Hayashida
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1

* * *